



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 20/2022

OBJETO: Aquisição de licença de uso do pacote de soluções "google workspace interprise standard" para atendimento da demanda de armazenamento de dados de arquivos da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: INTELLIGENCE PARTNER BRASIL CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 16.728.588/0001-34

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Total R\$ |
|---------|--------|--|------------|---------|-----------------|
| 1 | 79662 | GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD. | 01 | SERV | 5.639,90 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2022: R\$ 5.639,90 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – Processo nº 92/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tendas e pavilhão, grades de barricada e isolamento, palco, painel de led, treliças, camarins, arquibancadas, ventiladores, climatizadores, banheiros químicos, geradores e transformador de energia, pontos de luz cênica em LED, piso em deck e fechamento em rafia, para viabilizar a realização da EXPOBEL 2022, nos termos da Lei de Cooperação Técnica Municipal nº 4.863, de 24/11/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

- 1 - **BANXAP - BANHEIROS MOVEIS EIRELI.** CNPJ Nº 07.341.479/0001-79. ITEM 15 R\$ 1.679,00.
 - 2 - **C R ODELLI.** CNPJ Nº 08.669.561/0001-90. ITEM 18 R\$ 79,00.
 - 3 - **LEDER E MAFFRA LTDA.** CNPJ Nº 10.355.221/0001-36. ITENS 19 R\$ 60,00 e 20 R\$ 980,00.
 - 4 - **RODRIGO PONSONI BONETI.** CNPJ Nº 11.495.234/0001-73. ITENS 3 R\$ 16,50; 6 R\$ 23.760,00 e 16 R\$ 43.650,00.
 - 5 - **J PEREIRA & CIA LTDA.** CNPJ Nº 13.911.596/0001-23. ITEM R\$ 23.480,00.
 - 6 - **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.** CNPJ Nº 16.651.256/0001-07. ITENS 01 R\$ 2.788,00; 02 R\$ 170,00; 05 R\$ 20.999,00; 07 R\$ 36,00; 08 R\$ 14.399,00; 09 R\$ 28.250,00; 10 R\$ 20.879,00; 11 R\$ 1.997,00; 12 R\$ 2.889,00; 13 R\$ 24.589,00; 14 R\$ 2.535,00 e 17 R\$ 25.000,00.
 - 7 - **EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA.** CNPJ Nº 21.061.770/0001-14. ITEM 21 R\$ 3.000,00.
- VALOR TOTAL R\$ 420.665,00 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais).**

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:D6D26FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – **RL BALDESSAR LTDA.** - CNPJ nº 44.835.559/0001-07, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica RAFAELA LORENZETTI BALDESSAR, CRM nº 48.473/PR.

Francisco Beltrão/PR, 22 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:20470021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 20/2022

OBJETO: Aquisição de licença de uso do pacote de soluções "google workspace enterprise standard" para atendimento da demanda de armazenamento de dados de arquivos da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: INTELLIGENCE PARTNER BRASIL
CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 16.728.588/0001-34

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Total R\$ |
|---------|--------|---------------------------------------|------------|---------|-----------------|
| 1 | 79662 | GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD. | 01 | SERV | 5.639,90 |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2022: R\$ 5.639,90 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:DEF8689E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – Processo nº 84/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tosquia de animais do PIA – Programa de Inseminação Artificial e do Clube da Bezerra, que serão expostos e julgados durante eventos que serão realizados durante a 30ª EXPOBEL, no período de 5 a 13 de março de 2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – **TIAGO LUCIANO DAMBROS 09617238748.** CNPJ Nº 33.389.678/0001-67. ITEM 01 R\$ 280,00; ITEM 02 R\$ 280,00.
VALOR TOTAL R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação.


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|--|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO |
| Ano* | 2022 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 20 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 139 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de licença de uso do pacote de soluções "google workspace Interprise standard" para atendimento da demanda de armazenamento de dados de arquivos da Municipalidade. |
| Dotação Orçamentária* | 0300204122040420043390400600 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 5.639,90 |
| Data Publicação Termo ratificação | 23/02/2022 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input type="checkbox"/> |
| Data Cancelamento | |

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 20/2022

OBJETO: Aquisição de licença de uso do pacote de soluções "google workspace enterprise standard" para atendimento da demanda de armazenamento de dados de arquivos da Municipalidade.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD.

| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Total R\$ |
|---------|--------|---------------------------------------|------------|---------|-----------------|
| 1 | 79662 | GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD. | 01 | SERV | 5.639,90 |

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa INTELLIGENCE PARTNER BRASIL CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, INTELLIGENCE PARTNER BRASIL CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.728.588/0001-34, com sede na Rua BARÃO DE ITAPETINGA, 124, 11 andar, CEP: 01042000, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor OSCAR JOSÉ JACYNYCZ ALAM, inscrito no CPF sob o nº 230.049.458-27 e portador de RG nº 59.049.973-7 estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 20/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de licença de uso do pacote de soluções "google workspace enterprise standard" para atendimento da demanda de armazenamento de dados de arquivos da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Código | Descrição | Valor total R\$ |
|------|--------|---------------------------------------|-----------------|
| 1 | 79662 | GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD. | 5.639,90 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 20/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 5.639,90 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 22/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

responsabilidade assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 470 | 03.002.04.122.0404.2004 | 0 | 3.3.90.40.06.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento de licença de uso do pacote de soluções "google workspace interprise standard" deverá ser liberada imediatamente após a assinatura do contrato e mediante nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, caso haja interesse do CONTRATANTE, com anuência da CONTRATADA, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a - São obrigações da CONTRATADA

1. Cumprir todas as obrigações constantes neste termo e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
2. Efetuar a liberação da licença, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo acompanhada da respectiva nota fiscal.
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
5. Manter durante toda a vigência do contrato e posteriores aditamentos, preposto/responsável, conforme nomeação em contrato para toda e qualquer dúvida ou esclarecimentos que venham a surgir.
6. Atender a toda a legislação obrigatória vigente para o objeto licitado.
7. Atender as normas vigentes no Brasil quanto à garantia dos produtos, em especial a observância da Lei nº 13.709 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

b – São obrigações do CONTRATANTE

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse contrato e na proposta da CONTRATADA.
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido provisoriamente com as especificações deste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato.
6. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
7. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer valor não oriundo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 20/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR

A fiscalização do recebimento ficará a cargo do servidor, senhor SANDRO CARVALHO, da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº 025.811.859-88, telefone (46) 3520-2105.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INTELLIGENCE PARTNER BRASIL
CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATADA
OSCAR JOSÉ JACYNYCZ ALAM
CPF 230.049.458-27

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

SANDRO CARVALHO



Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE: _____
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão
 Fone: 046-35202121 Fax: _____

NOTA DE EMPENHO

| Número | Tipo | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
|------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| 7417/2022 | Ordinário | 30/03/2022 | 5328 | 186569 |

| Licitação | Número |
|---------------------------|-----------------------|
| Tipo Processo dispensa | 20/2022 de 18/02/2022 |

| Contrato/Aditivo | | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
|------------------|----------------------------|---------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Sequência | Contrato | | | | | | | |
| 15691 | 161/2022 - SIM-AM: 1612022 | | 23/02/2022 | 22/02/2023 | 22/02/2024 | 23/02/2022 | 22/02/2023 | 22/02/2024 |

| Credor | | Matrícula | CPF/CNPJ |
|-------------|--|--|----------------------|
| Forneceador | INTELLIGENCE PARTNER BRASIL CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA | 531513-1 | 16.728.588/0001-34 |
| Endereço | RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 124 - CONJ 111 | | Bairro CENTRO |
| Cidade/UF | São Paulo/SP | CEP 01042-000 | Fone 11 3259 3770 |
| | | Tipo de conta bancária Conta Corrente | Banco 341 |
| | | Agência 61 | Conta 3100-1 |

| Classificação da despesa | | Saldo anterior |
|--------------------------|--|---------------------|
| 03 | Secretaria Municipal de Administração | R\$ 19.555,34 |
| 03.002 | Departamentos Administrativos | |
| 04.122.0404.2004 | Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração | R\$ 5.639,90 |
| 3.3.90.40.06.00 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE | |
| 470 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 13.915,44 |
| | De Exercícios Anteriores | |

Outras informações

Histórico

| Código | Nome | Marca | UM | Quantidade | Valor | Valor total |
|--------|---------------------------------------|-------|------------------------|------------|------------|-------------|
| 79662 | GOOGLE WORKSPACE ENTERPRISE STANDARD. | | SERV | 1,0000 | 5.639,9000 | 5.639,90 |
| Cartão | | | Número | Validade | | |
| | CND FGTS | | 2022031101194084916182 | | | 09/04/2022 |
| | CND TRABALHISTAS | | 10014572/2022 | | | 25/09/2022 |
| | CND UNIFICADA RFB/PGFN | | AB07.2A7E.A283.EE92 | | | 17/08/2022 |

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
 Destino: Licença de uso do pacote de soluções "google workspace enterprise standard" para atendimento da demanda de armazenamento de dados de arquivos da Municipalidade.
 Proc. Adm 6.232/2022



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INTELLIGENCE PARTNER BRASIL CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 161/2022 - Processo dispensa nº 20/2022.

OBJETO: Aquisição de licença de uso do pacote de soluções "google workspace interprise standard" para atendimento da demanda de armazenamento de dados de arquivos da Municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.639,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 470 | 03.002.04.122.0404.2004 | 0 | 3.3.90.40.06.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91DF-1641-FE3C-AE38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 02/03/2022 16:28:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/91DF-1641-FE3C-AE38>

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2021.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DD523F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2022/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F589CC90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INTELLIGENCE PARTNER BRASIL CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 161/2022 - Processo dispensa nº 20/2022.

OBJETO: Aquisição de licença de uso do pacote de soluções "google workspace interprise standard" para atendimento da demanda de armazenamento de dados de arquivos da Municipalidade.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.639,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 470 | 03.002.04.122.0404.2004 | 0 | 3.3.90.40.06.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1CC56F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TIAGO LUCIANO DAMBROS.**

ESPÉCIE: Contrato nº 162/2022 - Pregão nº 16/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tosquia de animais do PIA – Programa de Inseminação Artificial e do Clube da Bezerra, que serão expostos e julgados durante eventos que serão realizados durante a 30ª EXPOBEL, no período de 5 a 13 de março de 2022.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6990 | 09.001.20.606.2001.2059 | 0 | 3.3.90.39.79.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C6656F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – Processo nº 100/2022.

OBJETO: Aquisição de maravalha de pinnus, silagem de milho e feno de tifton, para utilização na exposição de animais durante a realização da EXPOBEL 2022, conforme Lei nº 4.907/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – EDVALDO FERNANDO DE LIMA TRANSPORTES. CNPJ Nº 11.183.776/0001-00. ITEM 01 R\$ 16,06; ITEM 02 R\$ 970,00; ITEM 03 R\$ 26,00.